

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio 21 Educar		
EMENTA: Recredencia, até 31 de dezembro de 2025, o Colégio 21 Educar, Instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio com o mesmo prazo do recredenciamento.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 00100633/2022	PARECER Nº 259/2022	APROVADO EM: 1º/6/2022

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Centro Educacional Educar Ltda (Colégio 21 Educar), mediante o processo nº 00100633/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio 21 Educar é uma Instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87, e tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-130, nesta capital.

Documentos apresentados a este CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

Helena Maria de Sousa Rosa, técnica em Administração e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Luciana Ferreira de Sousa, com graduação tecnológica em Estética e Cosmética, é a coordenadora do curso e do estágio, e Tallita Fernandes, Registro nº 12.054, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente desse Centro é formado por dez professores, sendo bacharéis, tecnólogos, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O Plano de Curso e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos Módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO I			
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Introdução à Estética	30h	30h	60h
Anatomia Humana	30h	30h	60h
Biologia Celular e Microbiologia	60h	-	60h
Ética e Legislação Profissional	60h	-	60h
Pele, Anexos e Cutâneos	30h	30h	60h
Português Instrumental	40h	-	40h
Carga Horária Módulo I	250h	90h	340h
TOTAL CARGA HORÁRIA			340h

MÓDULO II			
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Cosmetologia Geral	30h	30h	60h
Depilação e <i>Designer</i> de Sobrancelhas	20h	40h	60h
Técnicas e Práticas em Estética Facial	20h	80h	100h
Técnicas de Estética Capilar	40h	-	40h
Técnicas Profissional Facial (Protocolos Faciais)	20h	40h	60h
Estágio Supervisionado I (Faciais)			300h
Carga Horária Módulo II + Estágio	130h	190h	320h
TOTAL CARGA HORÁRIA			620h

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

MÓDULO III			
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Noções de Nutrição	60h	-	60h
Terapias Alternativas	20h	40h	60h
Maquiagem e Visagismo	20h	40h	60h
Eletroterapia	60h	-	60h
Terapias Capilar (Protocolos Capilares)	20h	40h	60h
Carga Horária Módulo III	180h	120h	300h
TOTAL CARGA HORÁRIA			300h

MÓDULO IV			
Disciplinas	Competências (Teoria)	Habilidades (Prática)	Total (Aula)
Biossegurança e Primeiros Socorros	20h	40h	60h
Empreendedorismo	40h	-	40h
Técnicas Profissional Corporal I (Protocolos Corporais)	60h	-	60h
Técnicas e Práticas em Estética Corporal	20h	80h	100h
Projeto Integrador	20h	40h	60h
Estágio Supervisionado II (Corporais)			300h
Carga Horária Módulo IV + Estágio	160h	160h	320h
TOTAL CARGA HORÁRIA			620h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESTÉTICA	
Carga Horária Teórica/Prática	1280h
Carga Horária de Estágio Supervisionado	600h
Carga Horária Total	1880h

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios curriculares são realizados nas empresas: Clínica Shekina Beleza Estética; Renovar – *Coiffeurs* – Ana Priscila de Castro Ferreira e L. F. de Sousa Estética Cosméticos e orientados pela Professora Luciana Ferreira de Sousa, com graduação tecnológica em Estética e Cosmética.

FOR: CM
REV: JAA



3/5

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Carla Christina Pereira da Silva Godinho, mestra em Saúde Coletiva. Ela fora designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 083, de 15 de março de 2022.

Segundo a avaliadora, esse curso obteve o conceito “Excelente”, nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio; a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Estética que se pretende formar; o Plano de Curso obedece às diretrizes curriculares; a matriz curricular é composta por disciplinas que contemplam a formação do Técnico em Estética e atende aos princípios, metodologias, organização e estrutura; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto e os laboratórios estão bem equipados.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, bem iluminadas, mobiliários confortáveis e com acesso à Internet, e a biblioteca apresenta uma boa estrutura com internet e um bom acervo atualizado.

Quanto ao aspecto ‘inclusão’, o Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

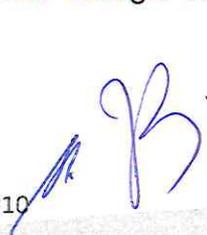
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento, até 31 de dezembro de 2025, do Colégio 21 Educar, Instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio com o mesmo prazo do recredenciamento.

FOR: CM
REV: JAA



4/5

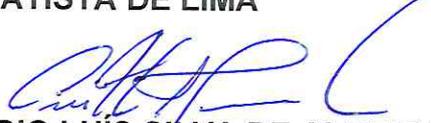
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 259/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1º de junho de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE